



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

PROJETO DE LEI N.º 035/2018
(Autoria: Poder Executivo)

“Altera dispositivo da Lei Municipal n.º 358, de 05 de dezembro de 2002 que institui Campanha de incentivo à arrecadação municipal, visando aumento do índice e arrecadação do ICMS”.

Art. 1º Fica alterado o § 2º, do Artigo 2º da Lei Municipal n.º 358, de 05 de dezembro de 2002 passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º.....

§ 2º As cartelas para concorrer aos prêmios serão concedidas considerando 01(uma) cartela a cada inscrição estadual de produtor rural e mais 01(uma) cartela a cada 20 (vinte) VRMS (Valores de Referência Municipal), ambas referentes a produtos primários vendidos e gerados no exercício anterior.”

Art. 2º Demais disposições da Lei Municipal n.º 358, de 05 de dezembro de 2002, permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS
QUINZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2018.**

Aloísio Rissi
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº. 035/2018

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem como objetivo consolidar a Legislação existente, sobre a Campanha de Incentivo a Arrecadação, alterando sua redação, para que haja uma adequação da matéria, em especial, trazendo alteração no § 2º, do Artigo 2º, da Lei 358/2002, a mencionar:

“Art. 2º.....

§ 2º As cartelas para concorrer aos prêmios serão concedidas considerando 01(uma) cartela a cada inscrição estadual de produtor rural e mais 01(uma) cartela a cada 20 (vinte) VRMS (Valores de Referência Municipal), ambas referentes a produtos primários vendidos e gerados no exercício anterior.”

É uma forma de dar andamento a benesse a ser direcionada aos nossos produtores rurais através desta Campanha, no entanto, atualizando e melhor regulamentando a sua matéria.

Nesse sentido, aguardamos a aprovação de mais este Projeto.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS
QUINZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2018.**

Aloísio Rissi
Prefeito Municipal